



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 34/2016

Que acrescenta o Inciso XXII ao Artigo 202 da Lei Orgânica Municipal.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

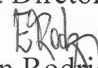
Art. 1º Fica criado, nos termos do artigo 202, da Lei Orgânica Municipal, Inciso XXII, o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB.

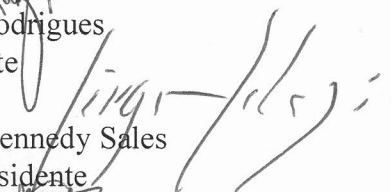
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contar da data de sua promulgação.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Passa-Quatro, 6 de dezembro de 2016.

Mesa Diretora da Câmara


Edson Rodrigues
Presidente


Sérgio Kennedy Sales
Vice-Presidente


Mônica Ribeiro Mota
1ª Secretária


Everton de Oliveira Barbosa
2º Secretário

